

Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º 020/2024.

Itapetim (PE), em 19 de Março do ano de 2024.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da
Câmara Municipal de Itapetim,
Estado de Pernambuco, e demais Parlamentares,

Aprovado por Unanimidade

Em 27/03/24

Assunto: Encaminha Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo

Faço uso do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes constitucionais para, ao externar a honra em cumprimentá-los, encaminhar, para democrática deliberação deste Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 09/2024**, Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 555/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.

O texto da mencionada Propositura do Executivo revela o seu teor meritório e justificam a necessidade de sua aprovação por essa Edilidade.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Cordialmente,

ADELMO ALVES DE MOURA:500264884
34

Assinado de forma digital por
ADELMO ALVES DE
MOURA:50026488434
Dados: 2024.03.19 11:05:44
-03'00'

Adelmo Alves de Moura
PREFEITO

Projeto de Lei do Poder Executivo n.º. 09/2024.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 555/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que enviou à Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim-PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim-PE no valor de R\$ 244.300,00 (Duzentos e quarenta e Quatro Mil e Trezentos Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social

Fonte de Recursos: 1660 - Repasse Governo Federal

082430018	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PORT. 751/2022	
579 3390.14	99 1.660.0000 DIARAS CIVIL	R\$ 4.000,00
580 3390.30	99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00
581 4490.52	99 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 18.000,00
592 3390.39	99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 8.000,00
Total da Atividade:		48.000,00
082430018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCAD	
582 3190.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
583 3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
584 3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 23.000,00

		Total da Atividade:	R\$ 53.000,00
20606000	2105 Programa Compra Direta Local (PAA)		
	Objetivo: Programa Compra Direta Local (PAA)		
3.3.90.14			R\$ 2.000,00
	99 1.701.0000 DIÁRIAS - CIVIL		R\$ 6.000,00
3.1.90.04			R\$ 6.900,00
	99 1.661.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$ 6.900,00
148 3.1.90.13		Fiscal	R\$ 2.800,00
	99 1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 2.800,00
149 3.3.90.30		Fiscal	R\$ 6.900,00
	99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 6.900,00
150 3.3.90.32		Fiscal	R\$ 2.800,00
	1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$ 2.800,00
151 3.3.90.36		Fiscal	R\$ 6.900,00
	99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ 6.900,00
152 3.3.90.39		Fiscal	R\$ 6.900,00
	99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 6.900,00
		Total da Atividade:	R\$ 34.300,00
082440018	Aquisição de equipamentos pra rede socioassistencial CRAS CREAS SCFV		
	Objetivo: Aquisição de equipamentos pra rede socioassistencial CRAS CREAS SCFV		
449.052			R\$ 210.000,00
	99 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SEGURIDADE	R\$ 210.000,00
		Total da Atividade:	R\$ 210.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.



Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim-PE, em 19 de Março de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA:50026488434
Assinado de forma digital por
ADELMO ALVES DE
MOURA:50026488434
Dados: 2024.03.19 11:06:03
-03'00'

Adelmo Alves de Moura
PREFEITO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição possui justificativa no fato de ao ser editado a Lei Ordinária Municipal n.º 555/2023, dispondo sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA de nosso Município para o exercício de 2024, não ter sido contemplado na Unidade Orçamentária do Poder Executivo dotação que fundamente o processamento de despesas destinadas **Proteção Social Básica** acima detalhadas.

Sendo assim, por meio do presente, objetivamos a implantação do respectivo elemento de despesa que regularizará a execução orçamentária da Prefeitura Municipal, possibilitando o cumprimento de suas obrigações legais.

Certo do acolhimento desta necessária proposição, firmamo-nos.

Itapetim PE, em 19 de março de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA:500264884
34

Assinado de forma digital
por ADELMO ALVES DE
MOURA:50026488434
Dados: 2024.03.19 11:06:16
-03'00'

Adelmo Alves de Moura
PREFEITO